

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 663/2022 - CASA CIVIL

Revoga a Portaria nº 824/2019 - CASA CIVIL, que institui o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 9.251, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a instituição de Comitês Permanentes para Questões da Mulher e Diversidade, no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Compete ao Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade:

I - Desenvolver e monitorar políticas sobre questões da mulher e da diversidade a serem desenvolvidas por órgãos e entidades da Administração direta e indireta, no âmbito de suas competências;

II - Realizar palestras, conversas e estudos, visando sensibilizar os servidores sobre questões da mulher e diversidade;

III - Realizar estudos e pesquisas sobre problemáticas relacionadas a questões da mulher e da diversidade, subsidiando o planejamento e o desenvolvimento de ações;

IV - Promover campanhas contra o assédio e outras formas de violência contra a mulher;

V - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º O Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade será composto pelos seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	FUNÇÃO
KARLA SILVA VIEIRA E FARIAS	002.521.461-66	Coordenadora
ANNA PAULA FLEURY SOCRATES	872.534.701-25	Membro
ELIZABETH DOS SANTOS NOVAIS	130.109.481-15	Membro
ISMARA ESTULANO PIMENTA	707.656.851-91	Membro
PRISCILLA NUNES E SILVA DANTAS	003.470.371-35	Membro

Art. 4º Revogar a Portaria nº 824/2019 - CASA CIVIL (7673244), de 12 de junho de 2019, objeto do Processo SEI nº 201810319005797.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 04/07/2022, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031533685** e o código CRC **A988DFF8**.



Referência: Processo nº 201810319005797



SEI 000031533685